



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 051/2012-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 09/10/2012.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Nega provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 037/2012-CI/CCE interposto pela servidora docente Zenaide de Fátima Dante Correia Rocha.

Considerando o conteúdo do protocolo nº 10040/2012-PRO;

considerando o disposto na Resolução nº 037/2012-CI/CCE.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 037/2012-CI/CCE, interposto pela servidora docente **Zenaide de Fátima Dante Correia Rocha**, lotada no Departamento de Ciências, mantendo-se a decisão contida na referida Resolução, que indeferiu sua remoção para a Universidade Estadual de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de outubro de 2012.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/10/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota

Diretor.